



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 06.025.299/0001-15, com sede na Rua Duque de Caxias nº 683/D, Centro, Município de Caxambu do Sul/SC, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Juliano Delazzeri Ramos, inscrito no CPF sob o nº 029.798.499-36, doravante denominada de **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **Contratação de empresa para locação de sistema de monitoramento público por câmeras no perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Oeste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Fica concedido atualização de valores após 12 meses conforme cláusula quinta do contrato inicial, baseado do índice INPC no período, sendo no percentual de 3,39735 %.

Após atualização, a **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R\$ 46.615,68 (quarenta e seis mil seiscientos e quinze reais e sessenta e oito centavos) por 12 meses de locação sendo mensalmente o valor de R\$ 3.884,64 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pela locação do monitoramento descritos na clausula primeira do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 meses, sendo de 03/05/2024 a 02/05/2025, podendo ser prorrogado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente contrato de empreitada, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste (SC), 02 de Maio de 2024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Oestecom Soluções Em Informática Ltda EPP
Contratada